

O impacto da pandemia causada pela COVID-19 no faturamento de uma Rede Hoteleira no município turístico de Gramado-RS

Aluno(a): Leonardo D’Agnoluzzo

Orientador(a) no TCC I: Prof. Me. Tarcísio Neves da Fontoura

Orientador(a) no TCC II: Prof. Me. Tarcísio Neves da Fontoura

Semestre: 2021-2

Resumo

Este trabalho apresenta o desempenho do faturamento de uma Rede Hoteleira situada no município de Gramado desde a chegada do vírus da COVID-19 e a intensificação das medidas de restrição na cidade, em comparação com os anos anteriores, no intuito de dimensionar os impactos causados pela pandemia. Com as alterações drásticas no comportamento dos consumidores após a disseminação do vírus na sociedade, muito em função das dificuldades impostas pela pandemia no mundo todo, o Produto Interno Bruto (PIB) de vários países alcançou a maior retração em décadas. As principais atividades atingidas por essas mudanças no comportamento foram aquelas tidas como não essenciais à sociedade, bem como aquelas em que dependem exclusivamente do trânsito de pessoas, como é o caso do turismo, que em 2020 viu suas atividades retrair 36,7% no Brasil e 43,3% no estado do Rio Grande do Sul. Com uma análise consolidada dos índices de faturamento das unidades hoteleiras da Rede, constatou-se que a queda do faturamento de 55,03% no ano de 2020 e 63,26% se considerado março de 2020 a fevereiro de 2021 foi extremamente expressiva, superando também, o subsetor que abrange, dentre outras, as atividades de alimentação e hospedagem denominado “Outras Atividades de Serviços”, que caiu 12,10% em 2020 e foi o segmento mais atingido pela pandemia, de acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Nas unidades hoteleiras foco desse estudo, os principais fatores que contribuíram para a redução do faturamento foram a diminuição do número de diárias vendidas e a queda no faturamento médio por diária.

Palavras-chave: Faturamento. Rede Hoteleira. Pandemia. COVID-19. Gramado.

1 Introdução

A pandemia causada pela circulação do vírus da COVID-19 na sociedade atingiu vários setores da economia, mudando drasticamente o ambiente em que estávamos inseridos. Dentre os mais diversos segmentos, o turismo foi um dos mais afetados, no qual as medidas de contenção do contágio impactaram diretamente a sua dinâmica econômica.

De acordo com a “Nota Informativa: Atividade Econômica, Resultado PIB 2020 e Perspectivas”, da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Economia (SPE/ME), divulgada em 03 de março de 2021, o Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro apresentou uma retração de 4,1% no ano (BRASIL, 2021). Percentual esse de redução que está levemente acima da média das demais economias mundiais, como o Fundo Monetário Internacional (FMI) demonstra em seu relatório publicado em abril de 2021 denominado *World Economic Outlook Update*, no qual estima-se que o PIB mundial regrediu 3,3% em 2020 (INTERNATIONAL MONETARY FUND, 2021).

Já o setor do turismo brasileiro, que também foi fortemente afetado pela dinâmica do

distanciamento social, obteve uma retração maior ainda em suas atividades, alcançando o percentual acumulado de queda de 36,7% em 2020, conforme a Pesquisa Mensal de Serviços de Dezembro de 2020, divulgada em 11 de fevereiro de 2021 (IBGE, 2021a), caracterizando-se assim como um dos segmentos mais impactados pela crise sanitária. No estado do Rio Grande do Sul, esse percentual de retração chegou a 43,3%, configurando um dos estados que mais regrediu com a chegada do vírus (IBGE, 2021a).

No município de Gramado, marcado por suas lindas paisagens, pelos mais diversos pontos turísticos e pela excelência no acolhimento de seus visitantes, dispondo de uma forte e vasta rede gastronômica e hoteleira, a situação não foi diferente. Com a impossibilidade de receber seus visitantes nas primeiras semanas marcadas pela pandemia, diversas empresas gramadenses ligadas ao turismo tiveram que tomar medidas extremas para conter gastos e honrarem seus compromissos, no intuito de minimizar os impactos da crise e permanecerem ativas neste momento de calamidade mundial.

Essa crise gerada pela pandemia coincidiu com um período de otimismo para os empresários do setor hoteleiro, não só no município de Gramado, que claramente nos últimos anos vem intensificando seus investimentos na região, mas também para os empresários gaúchos como um todo. De acordo com o boletim da Pesquisa de Sondagem Empresarial realizada em janeiro de 2020 com empresários do setor hoteleiro de turismo no Estado do Rio Grande do Sul, que indagava a perspectiva quanto ao desempenho de seus estabelecimentos e de seus destinos, o cenário esperado para 2020 era de estabilidade com certo grau de otimismo, no qual 37% dos empresários projetavam um aumento no faturamento para os seis meses seguintes e 35,2% projetavam estabilidade (BRASIL, 2020).

Essa projeção otimista do setor hoteleiro rio-grandense para 2020, e em especial, dos empresários responsáveis pela Rede Hoteleira foco desse estudo era bastante significativa, pois não refletia a realidade da crise econômica e política que foi enfrentada nos últimos anos. Entretanto, com a chegada da pandemia, a onda de otimismo foi interrompida. Mas afinal, qual a dimensão dos impactos da COVID-19 no faturamento da Rede Hoteleira situada no Município de Gramado?

Com esse estudo, objetivou-se demonstrar o impacto da crise sanitária causada pela COVID-19 no faturamento de uma Rede de Hotéis situada no município de Gramado. O período compreendido pela análise foram os meses de março de 2020 a fevereiro de 2021, abrangendo o início da pandemia, período em que as medidas de restrição das atividades econômicas impostas pelos órgãos responsáveis no intuito de achatá-la a curva de contágio do vírus afetaram diretamente a venda de diárias aos hóspedes; os meses subsequentes, em que as limitações no atendimento aos hóspedes foram amenizadas, possibilitando às empresas do ramo hoteleiro a abertura de seus estabelecimentos e uma retomada gradativa de suas atividades; e por fim, os meses considerados de alta temporada, marcados pelo evento chamado Natal Luz de Gramado, que tem um potencial de geração de receitas elevado, sendo o período mais aguardado pelos empresários da região.

Sendo assim, as unidades hoteleiras que farão parte do estudo situam-se exclusivamente no município de Gramado/RS, sendo partes integrantes de uma mesma Rede Hoteleira, que nos últimos anos cresceu significativamente, intensificando seus investimentos no setor da região.

Além de demonstrar o impacto em valores absolutos no faturamento das unidades hoteleiras, é de notório interesse correlacionar a variação no número de diárias vendidas e no faturamento médio por diária alcançado na temporada marcada pela pandemia frente às temporadas anteriores, bem como constatar os períodos mais críticos para a obtenção de receitas por parte dos hotéis. Por fim, busca-se também avaliar os impactos sofridos pela Rede em questão comparando com a economia brasileira, a fim de dimensionar as consequências trazidas pela pandemia em um contexto geral e específico.

Com isso, o estudo do impacto do distanciamento social causado pela COVID-19 no faturamento de uma rede de hotéis que há anos está consolidada no mercado nos possibilitará construir subsídios para a tomada de decisão em tempos de crise. Momentos como esse, em que diversos padrões são desconstruídos pelas mudanças drásticas que a situação nos impõe, afetam não somente aqueles que trabalham diretamente com o acolhimento dos hóspedes, e sim toda a população local, que há gerações tem voltado sua atenção e aprimorado sua vocação em receber turistas e visitantes de todo o Brasil.

2 Referencial Teórico

2.1 O Impacto da pandemia da COVID-19 na economia em um contexto geral e específico

O avanço na disseminação do SARS-CoV-2, popularmente conhecido como novo coronavírus, responsável pelo desencadeamento da doença denominada COVID-19, no qual os infectados apresentam diversos quadros clínicos, desde infecções assintomáticas até crises agudas respiratórias, vem assolando o mundo inteiro. O crescente número de óbitos fez com que em 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial de Saúde (OMS) decretasse uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional e 41 dias depois, a emergência ganhou status de pandemia, no dia 11 de março de 2020.

A pandemia do novo coronavírus, originada na China, teve como epicentro a cidade de Wuhan, notificando seus primeiros casos em dezembro de 2019, e a transmissão comunitária avançou rapidamente. Em menos de dois meses foram registrados os primeiros casos de COVID-19 em solo europeu e em 25 de fevereiro de 2020 o primeiro caso no Brasil.

Com o avanço da pandemia no mundo todo, diversos países fecharam suas fronteiras e adotaram o distanciamento social como principal medida para contenção do contágio do novo coronavírus. Sendo assim, o isolamento social, bem como a drástica mudança nos padrões de consumo da sociedade, afetou os mais diversos setores da economia.

De acordo com o relatório “*World Economic Outlook Update (WEO)*”, publicado pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) em abril de 2021, a contração do PIB global de 2020 foi estimada em 3,3%, sendo assim a recessão global mais profunda em décadas, superando as perdas com a grande recessão de 2009 (INTERNATIONAL MONETARY FUND, 2021). No Brasil, de acordo com a “Nota Informativa: Atividade Econômica, Resultado PIB 2020 e Perspectivas”, da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Economia (SPE/ME), divulgada em 03 de março de 2021 (BRASIL, 2021), o PIB brasileiro apresentou uma retração de 4,1%, percentual esse de queda abaixo de outros países da América Latina, como México (-8,7%) e Colômbia (-6,8%), e de países do G7 como Reino Unido (-9,9%), Alemanha (-5,3%) e Japão (-4,8%).

Em termos interanuais, destaca-se negativamente o 2º trimestre brasileiro, período esse que foi fortemente atingido pela primeira onda de contágio do vírus, no qual a retração no PIB atingiu 10,9% se comparado com o mesmo período do ano anterior e 9,2% se comparado com o 1º trimestre de 2020. Vide Tabela 1 abaixo, organizada pelo IBGE e publicada na “Nota Informativa: Atividade Econômica, Resultado PIB 2020 e Perspectivas”, da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Economia (SPE/ME), na qual se detalham os dados supracitados:

Tabela 1 – PIB 2020 - Resultados Trimestrais

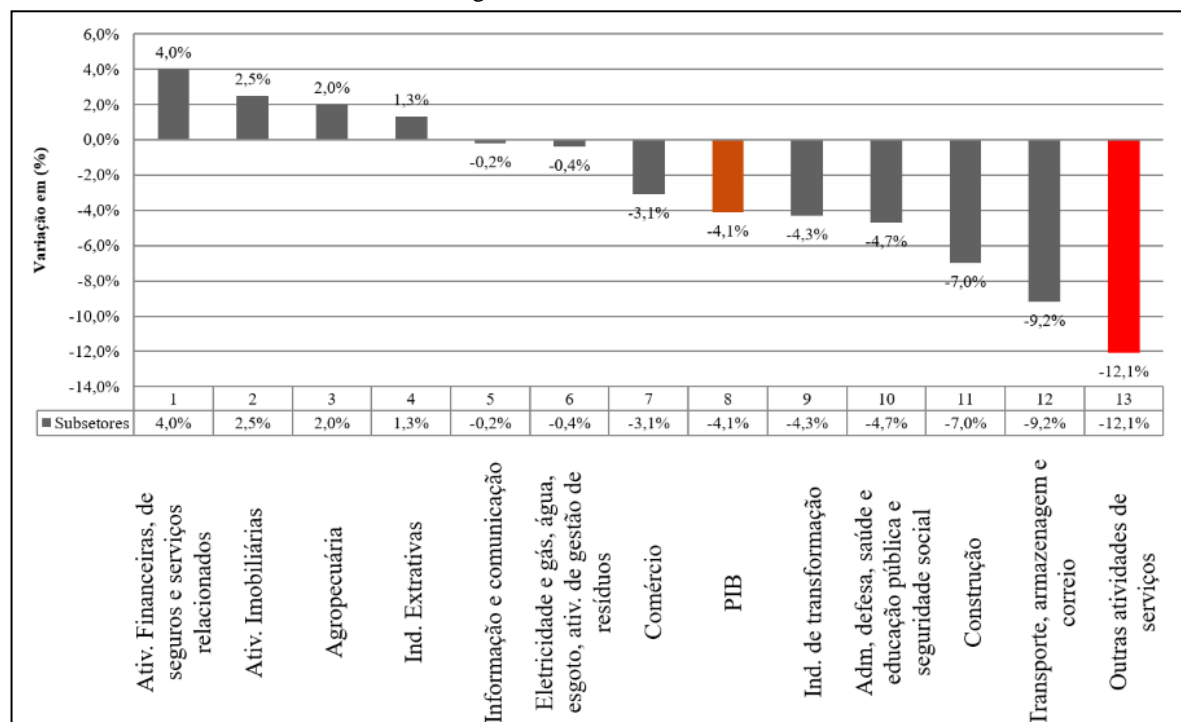
	2019	2020	Variação % ante mesmo trimestre do ano anterior				Variação % ante trimestre anterior (com ajuste sazonal)			
			2020.	2020.	2020.	2020.	2020.	2020.	2020.	2020.
			I	II	III	IV	I	II	III	IV
PIB p.m	1,4	-4,1	-0,3	-10,9	-3,9	-1,1	-2,1	-9,2	7,7	3,2
Oferta										
Agropecuária	0,6	2,0	4,0	2,5	0,4	-0,4	2,0	-0,9	-0,6	-0,5
Indústria	0,4	-3,5	-0,3	-14,1	-0,9	1,2	-1,0	-13,1	15,4	1,9
Serviços	1,7	-4,5	-0,7	-10,2	-4,8	-2,2	-2,1	-8,6	6,4	2,7

Fonte: Adaptado de Brasil (2021).

Nota-se que o setor mais afetado pela crise causada pelo coronavírus foi o de serviços. Apesar de apresentar uma boa recuperação no 3º e 4º trimestre, o setor registrou a maior queda já vista na série histórica, com 4,5%. Vale ressaltar que o setor representa “mais de 70% de toda a atividade do país e emprega 55 milhões de brasileiros” (MARTINS, 2021, não paginado), cerca da metade dos trabalhadores no Brasil.

Dentre os diversos segmentos que compõem o setor de serviços, os que necessitam de atendimento presencial foram os mais afetados. De acordo com o gráfico disponibilizado pelo IBGE no relatório de Contas Nacionais Trimestrais publicado em relação ao 4º trimestre de 2020, o subsetor composto pelas Outras atividades de serviços, no qual fazem parte as atividades de alimentação, hospedagem e lazer, foi de longe o mais impactado, atingindo uma queda de 12,1% no ano, sendo a maior contração registrada na série histórica do subsetor, conforme evidenciado na Figura 1.

Figura 1 – PIB e Subsetores



Nota: Taxa (%) acumulada no ano em relação ao mesmo período do ano anterior.

Fonte: Adaptado de IBGE (2021c).

O segmento do turismo também obteve uma queda expressiva. De acordo com a Pesquisa Mensal de Serviços, disponibilizada pelo IBGE (2021a) o índice de volume das atividades turísticas no Brasil recuou 36,7% em 2020. Se levarmos em consideração o período de março de 2020, mês em que se intensificaram as medidas de restrição, até os 12 meses subsequentes, esse percentual chega a 42,30% (IBGE, 2021b).

A nível regional, o Rio Grande do Sul foi um dos estados em que mais teve suas atividades turísticas afetadas pela pandemia, registrando uma queda de 43,30% em 2020 (IBGE, 2021a) e 48,00% de março de 2020 a fevereiro de 2021, também em comparação com os mesmos meses do ano anterior (IBGE, 2021b).

2.2 Turismo e o município de Gramado/RS

O conceito formal de turismo, utilizado como referência internacional, é o proposto pela Organização Mundial do Turismo (OMT), que diz:

O turismo compreende as atividades que realizam as pessoas durante suas viagens e estadas em lugares diferentes ao seu entorno habitual, por um período consecutivo inferior a um ano, com finalidade de lazer, negócios ou outras. (OMT, 2001, p. 38).

De La Torre (1997, p. 19) destaca que:

O turismo é um fenômeno social que consiste no deslocamento voluntário e temporário de indivíduos ou grupos de pessoas que, fundamentalmente por motivos de recreação, descanso, cultura ou saúde, saem do seu local de residência habitual para outro, no qual não exercem nenhuma atividade lucrativa nem remunerada, gerando múltiplas inter-relações de importância social, econômica e cultural.

O interesse econômico pelo turismo não está ligado somente à iniciativa privada, mas também ao Estado. De acordo com Beni (2007, p. 25):

O Estado espera da atividade turística o superávit no balanço de pagamentos na conta específica, em razão do ingresso de divisas, e as empresas que atuam no setor igualmente dimensionam a prestação de seus serviços em razão da lucratividade dos investimentos necessários. [...] Ao Estado compete o investimento social não só na infraestrutura de apoio à atividade, mas também na implantação de programas de turismo socializado.

De forma bastante primitiva e natural, beneficiada por suas belas áreas e clima favorável, Gramado deu início à sua vocação turística com o acolhimento dos primeiros veranistas que buscavam, junto à natureza, um local para relaxar e respirar o ar puro da serra. O empresário Cláudio Behrend relata no livro Raízes de Gramado (GRAMADO, 1999, p. 189):

Nasci em 1938. Em 1942 vim pela primeira vez a Gramado com meus pais. Aqui era conhecido como estação de veraneio ou sítio de lazer, muito procurado para descanso ou por pessoas que tinham problemas respiratórios, pois era a época da tuberculose e os médicos da capital aconselhavam os doentes a subir a serra cujo ar ajudava na cura da doença.

Com sua emancipação em 1954, tendo sido até então distrito de Taquara, tornou-se evidente a necessidade de intensificar as iniciativas para atrair e melhor acolher os visitantes que vinham à região. Com o intuito também de alavancar a economia, bem como consolidar uma microrregião em expansão, surge o primeiro grande evento, denominado “Festa das Hortênsias”, ocorrendo logo no primeiro ano de emancipação do município. A celebração proporcionou diversos concertos ao ar livre e uma série de programações apreciadas pelos

veranistas e pela população local. Hugo Daros, um dos principais precursores do turismo em Gramado, relata em sua participação no livro Gramado Simplesmente Gramado (GRAMADO, 1987, p. 80) que a Festa das Hortênsias foi “o evento que promoveu o nome de Gramado além das fronteiras desta grande nação brasileira, plantando o primeiro marco na história do turismo organizado do Estado do Rio Grande do Sul”.

Aproveitando o sucesso da Festa das Hortênsias em 1969, Gramado começou a trazer mostras do cinema nacional, e em 1973 surge o 1º Festival de Cinema de Gramado, oficializado pelo Instituto Nacional de Cinema.

As primeiras edições, realizadas no verão, foram marcadas por sensacionalismo, nudez e estrelas que buscavam fama e reconhecimento na Serra Gaúcha. Com a chegada dos anos 1980 e o aprimoramento das discussões sobre arte e cultura nos diversos espaços, o evento conquistou o título de um dos maiores do gênero no País. Já no início dos anos 1990, com a posse do governo de Fernando Collor, o Brasil presenciou um processo de quase extinção da cinematografia nacional. Para sobreviver, o Festival se tornou internacional com uma edição ibero-americana, realizada entre 15 e 22 de agosto de 1992. A nova fórmula internacional, inédita no Brasil, foi aprovada, dando novo significado ao evento. Com o Festival de Cinema de Gramado, a Serra Gaúcha se tornou palco de debates e importantes encontros entre artistas, realizadores, estudantes, pesquisadores de cinema, imprensa e público em geral. (HISTÓRIA..., [2020], não paginado).

Posteriormente, mais precisamente em 1986, no intuito de promover a vinda de visitantes à cidade em época de baixa temporada, surge o Natal Luz de Gramado, projeto esse que envolveu as tradições Ítalo-Germânicas da região aliadas ao evento festivo do Natal que, ano após ano, traz o destaque e o reconhecimento à cidade de Gramado, consolidando-a como a cidade símbolo do Natal no Brasil.

Atualmente, segundo estimativas da Autarquia Municipal de Turismo de Gramado (Gramadotur) divulgadas em notícia pelo Jornal O Pioneiro, o município recebe cerca de 6,5 milhões de turistas por ano, tornando-se um dos destinos mais visitados no Brasil, tendo 86% do PIB do município advindo do turismo (FRAZÃO, 2020). Esse potencial turístico faz com que Gramado seja uma das poucas cidades a ter uma geração de receitas próprias que supere as transferências de recursos estaduais e federais, como aponta o demonstrativo das receitas fornecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, no qual apenas 37,17% da receita arrecadada em 2019 teve origem de transferências correntes (RIO GRANDE DO SUL, 2020f).

Outro dado que ratifica a importância do turismo para Gramado é que 32% das receitas do município com Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria tem origem no Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e 2% na Taxa de Turismo Sustentável (TTS) (RIO GRANDE DO SUL, 2020f), tributos esses que estão em grande parte conectados com a prestação dos serviços de hotelaria, parques e agenciamento de viagens.

2.3 Faturamento no setor hoteleiro

Segundo Carrazza (2002, p. 433):

O faturamento (que etimologicamente, advém de fatura) corresponde, em última análise, ao somatório do valor das operações negociais realizadas pelo contribuinte. Faturar, pois é obter receita bruta proveniente da venda de mercadorias ou, em alguns casos, da prestação de serviços. Noutras palavras, faturamento é a contrapartida econômica, auferida como riqueza própria, pelas empresas em razão do desempenho de suas atividades típicas.

Em uma empresa do setor hoteleiro, o faturamento se origina basicamente, de duas formas:

- a) Prestação do serviço de hospedagem;
- b) Venda de mercadorias aos hóspedes.

2.3.1 Prestação do serviço de hospedagem

A prestação do serviço de hospedagem está intrinsicamente ligada à ideia de hospitalidade.

Para Castelli (2010, p. 52):

A hospitalidade consiste na ação voluntária, em praticar os atos de receber, hospedar, alimentar, entreter e despedir-se do visitante, mediante a vivência de atitudes hospitaleiras e a disponibilização de ambientes apropriados, em diferentes espaços sociais.

Entretanto, o simples fato de haver hospitalidade no acolhimento de pessoas não caracteriza um serviço de hospedagem, tendo em vista que em um restaurante também haverá hospitalidade para com seus clientes. Para que esse fator se transforme em um serviço de hospedagem, é necessário que o hóspede se estabeleça no local, e perca sua estadia até o dia seguinte.

Em se tratando de meios de hospedagem, a Lei nº 11.771/08, conhecida como Lei do Turismo, em seu artigo 23 dispõe:

Consideram-se meios de hospedagem os empreendimentos ou estabelecimentos, independentemente de sua forma de constituição, destinados a prestar serviços de alojamento temporário, ofertados em unidades de frequência individual e de uso exclusivo do hóspede, bem como outros serviços necessários aos usuários, denominados de serviços de hospedagem, mediante adoção de instrumento contratual, tácito ou expresso, e cobrança de diária. (BRASIL, 2008, não paginado).

As principais características dos serviços de hospedagem, conforme Aldrigui (2007) são:

- a intangibilidade, tendo em vista que embora os serviços sejam ofertados em instalações físicas, o produto turístico, e por consequência o de hospedagem, não pode ser tocado, apenas percebido;
- a simultaneidade, pois a prestação do serviço só ocorre na presença do hóspede, tendo assim um encontro simultâneo entre o consumidor e o prestador;
- a perecibilidade, por se tratar de um produto em constante oferta, devido às unidades habitacionais não poderem ser estocadas e o não recebimento dos hóspedes acarretar em prejuízo para o prestador, visto que o serviço não pode ser acumulado para períodos futuros;
- a residualidade, na medida em que o cliente optou por se hospedar em determinado estabelecimento, essa experiência não poderá ser devolvida em eventual constrangimento, sendo assim, um produto entregue em definitivo, diferentemente da aquisição de um bem ou mercadoria, na qual há possibilidade de devolução.

2.3.2 Venda de mercadorias aos hóspedes

Outra fonte de receita para prestadores de serviço na área é a venda de mercadorias que não estão inclusas no pacote da hospedagem.

De acordo com o direito comercial, mercadoria é todo bem móvel adquirido de terceiros com a finalidade de revenda. Meireles (1973, p. 45) define mercadoria como:

Toda coisa oferecida ao consumidor através da circulação econômica; enquanto a coisa não é posta em circulação econômica, não é mercadoria. O que caracteriza a

mercadoria é a existência de um bem material posto em circulação econômica, para o consumo, mediante remuneração.

Em empresas do ramo hoteleiro, as mercadorias mais comuns revendidas aos hóspedes estão relacionadas a itens de frigobar, como alimentos e bebidas. Entretanto, é comum vermos outros produtos personalizados disponibilizados aos hóspedes, dependendo do local onde o hotel se encontra, bem como o segmento em que se enquadra. Muitas mercadorias tornam-se além de uma receita extra ao estabelecimento, uma jogada de marketing, uma vez que os visitantes levam consigo produtos que caracterizam fortemente a rede hoteleira e a região que visitaram.

2.4 Modelo de distanciamento controlado no Rio Grande do Sul e suas restrições no funcionamento da atividade hoteleira no município de Gramado/RS

Como medida de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pela COVID-19, o governador do Estado do Rio Grande do Sul instituiu o Sistema de Distanciamento Controlado, de acordo com o Decreto nº 55.240 de 10 de maio de 2020, no qual:

Art. 1º Fica reiterado o estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) declarado pelo Decreto nº 55.128, de 19 de março de 2020, reconhecido pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 11.220, de 19 de março de 2020, e reiterado pelo Decreto nº 55.154, de 1º de abril de 2020.

Art. 2º As medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) de que trata a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no âmbito do território do Estado do Rio Grande do Sul, observarão as normas do Sistema de Distanciamento Controlado estabelecidas neste Decreto.

Art. 3º O Distanciamento Controlado consiste em sistema que, por meio do uso de metodologias e tecnologias que permitam o constante monitoramento da evolução da epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e das suas consequências sanitárias, sociais e econômicas, estabelece, com base em evidências científicas e em análise estratégica das informações, um conjunto de medidas destinadas a preveni-las e a enfrentá-las de modo gradual e proporcional, observando segmentações regionais do sistema de saúde e segmentações setorializadas das atividades econômicas, tendo por objetivo a preservação da vida e a promoção da saúde pública e da dignidade da pessoa humana, em equilíbrio com os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e com a necessidade de se assegurar o desenvolvimento econômico e social da população gaúcha.

Parágrafo único. O Sistema de Distanciamento Controlado de que trata este Decreto será permanentemente monitorado, atualizado e aperfeiçoado com base em evidências científicas e em análises estratégicas das informações por um Conselho de especialistas designados pelo Governador do Estado para estudar e propor medidas para o seu aperfeiçoamento. (RIO GRANDE DO SUL, 2020b, não paginado).

Dentre as principais características do modelo de distanciamento adotado pelo Estado do Rio Grande do Sul, destacam-se o monitoramento da evolução da pandemia por meio da segmentação regional do sistema de distanciamento controlado, em que foram definidas sete macrorregiões e vinte e uma regiões concatenadas, avaliação de onze indicadores destinados a mensurar a propagação da COVID-19 e a classificação do *score* dos indicadores regionais em quatro bandeiras, correspondente às cores amarela, laranja, vermelha e preta. Essas foram atualizadas semanalmente e utilizadas para a aplicação, gradual e proporcional, de um conjunto de medidas destinadas à prevenção e ao enfrentamento da epidemia causada pelo novo coronavírus.

O município de Gramado, dentro do modelo de segregação por região, pertence à

macrorregião da Serra, que é composta pelas regiões 23, 24, 25 e 26. Entretanto, no modelo adotado, as regiões 23, 24, 25 e 26 foram concatenadas, tendo assim a macrorregião da Serra apenas uma região, denominada Região de Agrupamento Caxias do Sul, diferentemente das demais macrorregiões, que possuem duas ou mais regiões.

Além do município de Gramado, a Região de Caxias do Sul conta com os seguintes municípios:

Quadro 1 – Municípios que compõem a Macrorregião da Serra no mapa do Modelo de Distanciamento Controlado do RS

Regiões Macrorregião Serra		Municípios que compõem cada Região
R23	Caxias e Hortênsias	Canela, Caxias do Sul, Gramado, Linha Nova, Nova Petrópolis, Picada Café.
R24	Campos de Cima da Serra	Bom Jesus, Campestre da Serra, Esmeralda, Jaquirana, Monte Alegre dos Campos, Muitos Capões, Pinhal da Serra, São José dos Ausentes, Vacaria.
R25	Vinhedos e Basalto	Bento Gonçalves, Boa Vista do Sul, Carlos Barbosa, Coronel Pilar, Cotiporã, Fagundes Varela, Garibaldi, Guabiju, Guaporé, Monte Belo do Sul, Nova Araçá, Nova Bassano, Nova Prata, Parai, Pinto Bandeira, Protásio Alves, Santa Tereza, São Jorge, União da Serra, Veranópolis, Vila Flores, Vista Alegre do Prata.
R26	Uvas e Vales	Alto Feliz, Antônio Prado, Bom Princípio, Farroupilha, Feliz, Flores da Cunha, Ipê, Nova Pádua, Nova Roma do Sul, São Marcos, São Vendelino, Vale Real.

Fonte: Adaptado de Rio Grande do Sul (2020e).

Dentro dos critérios de avaliação dos indicadores, a Macrorregião da Serra alternou entre bandeiras laranja, vermelha, e preta, na qual 13 das primeiras 42 semanas foram classificadas com a bandeira vermelha e uma com a bandeira preta, sendo as demais classificadas com a bandeira laranja.

Entretanto, o município de Gramado, por atender as prerrogativas do § 5º do Art. 21 do Decreto nº 55.322, editado em 22 de junho, conseguiu flexibilizar nas semanas 8 e 9 os efeitos da bandeira vermelha para a bandeira laranja. Vide o decreto editado pelo governador:

Art. 1º Ficam incluídos os §§ 5º e 6º no art. 21 do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências, com a seguinte redação:

Art. 21...

....

§ 5º Os Municípios localizados em Região classificada na Bandeira Final Vermelha poderão, excepcionalmente, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, adotar as medidas sanitárias segmentadas correspondentes aos Protocolos definidos para a Bandeira Final Laranja, desde que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – não haja registro, nos quatorze dias anteriores à apuração, de qualquer hospitalização de munícipe seu confirmado para COVID-19;

II - não haja registro, nos quatorze dias anteriores à apuração, de óbito de munícipe seu por COVID-19; e

III – mantenham rigorosamente atualizados os seus registros junto aos sistemas oficiais SIVEP e E-SUS.

§ 6º A aplicação do disposto no § 5º deste artigo não importará alteração da Bandeira Final do Município ou da respectiva Região em que inserido, a qual

permanecerá, para todos os demais fins, no âmbito do sítio eletrônico de que trata o art. 22 deste Decreto, como Bandeira Final Vermelha. (RIO GRANDE DO SUL, 2020c, não paginado).

Outra prerrogativa que permitiu aos municípios a adoção de medidas restritivas diferentes das impostas pelo estado através das bandeiras semanais foi o sistema de cogestão no distanciamento controlado, desde que atendidos os requisitos exigidos pelo governo estadual. No Anexo A encontra-se o quadro que expõe cronologicamente a classificação semanal das bandeiras impostas ao município de Gramado.

Vale lembrar também que, anterior à vigência do Modelo de Distanciamento Controlado no Rio Grande do Sul, que teve início em 11 de maio de 2020, o governador do Estado, por meio do Decreto nº 55.154 de 1º de abril de 2020, suspendeu todas as atividades não essenciais pelo prazo de 15 dias (RIO GRANDE DO SUL, 2020a). Antes disso, no município de Gramado, o Prefeito João Alfredo de Castilhos Bertolucci, de acordo com o Decreto nº 73 editado em 20 de março de 2020, suspendeu todas as atividades em indústrias, estabelecimentos comerciais e centros comerciais, inclusive as atividades de hospedagem, conforme o inciso XXVIII do artigo 2º do Decreto Municipal. Nesse período, não foram admitidas novas hospedagens até começar a vigorar o Modelo de Distanciamento Controlado (GRAMADO, 2020).

3 Aspectos Metodológicos

3.1 Delineamento da pesquisa

Quanto aos procedimentos técnicos, foi realizado um estudo de caso relacionado a uma Rede Hoteleira situada no município de Gramado/RS, visando identificar o impacto da pandemia causada pela disseminação do vírus da COVID-19 em seu faturamento. De acordo com Gil (2018), o estudo de caso é uma modalidade de pesquisa amplamente utilizada nas ciências sociais. Consiste no estudo profundo e exaustivo de um ou poucos casos, de maneira que permita seu amplo e detalhado conhecimento. Yin (2013) afirma que, atualmente, o estudo de caso surge da necessidade de investigar um fenômeno contemporâneo dentro de seu contexto real, tendo em vista a dificuldade de percepção dos limites entre o fenômeno e o meio que o cerca, sendo considerado o delineamento mais adequado para essas situações. Logo, vislumbra-se com esse estudo de caso, levando em consideração a conjuntura em que a sociedade está inserida com a chegada da pandemia, encontrar a profundidade dos efeitos da pandemia no faturamento da Rede Hoteleira que disponibilizou os dados para análise, e assim, trazer um panorama do setor hoteleiro no município de Gramado.

Já em relação aos objetivos, foi utilizada uma abordagem exploratória, por meio da análise dos demonstrativos de faturamento individualizados por unidades hoteleiras, para posteriormente, dimensionarmos de forma consolidada os impactos da pandemia na Rede. Os valores recolhidos por parte dos hotéis a título de taxa de turismo sustentável, tributo esse de caráter municipal que recai sobre as diárias vendidas, foi utilizado como base de cálculo para se encontrar o número de diárias vendidas no período, possibilitando assim identificar possíveis mudanças nas quantidades vendidas, bem como na receita média das diárias.

Quanto à forma de abordagem do problema, trata-se de uma análise do tipo quantitativo-qualitativo, pois engloba tanto dados subjetivos quanto objetivos. Sordi (2017, p. 79) ressalta que “a pesquisa do tipo quantitativo-qualitativo geralmente envolve mais de um tipo de lógica entre dedutiva, indutiva e abdução”. Logo, esse tipo de pesquisa é bastante utilizado em artigos da área das ciências sociais aplicadas.

3.2 Procedimentos de coleta e análise dos dados

Inicialmente, foram coletados os demonstrativos de faturamento individualizados por unidade hoteleira, bem como os relatórios analíticos das taxas de turismo sustentável recolhidas, compreendendo além do período em que se estende a pandemia, os dois exercícios anteriores, para efeitos comparativos. Os demonstrativos foram solicitados à empresa, mediante autorização expressa dos administradores e a identificação da Rede Hoteleira ficará oculta, com o intuito de se manter em sigilo as informações contábeis presentes.

Como mencionado anteriormente, as unidades hoteleiras que fazem parte do estudo situam-se exclusivamente no município de Gramado e são pertencentes à mesma Rede Hoteleira. O número de unidades analisadas foi reduzido de dez (o total de unidades da Rede Hoteleira em Gramado) para oito unidades, tendo em vista que uma das unidades iniciou suas atividades no decorrer do ano de 2019, impossibilitando assim, a comparabilidade dos índices de faturamento do período atingido pela pandemia frente aos anos anteriores, e a outra, por questões organizacionais, que dispõe de seu núcleo contábil separado dos demais hotéis da Rede. Sendo assim, as oito unidades restantes que integrarão o estudo serão denominadas de “A” à “H”, e o faturamento somado de todas elas, será denominado “faturamento consolidado”.

Com relação à periodicidade da temporada, para que se faça possível analisar o impacto do Coronavírus desde sua chegada, as temporadas terão início sempre no mês de março e se estenderão até fevereiro do ano subsequente, uma vez que as medidas de restrição começaram no município de Gramado no mês de março de 2020. Logo, a temporada de 2020/2021 se estenderá do dia 1º de março de 2020 até o dia 28 de fevereiro de 2021, a temporada 2019/2020 de 1º de março de 2019 até 29 de fevereiro de 2020 e a temporada 2018/2019 de 1º de março de 2018 até 28 de fevereiro de 2019.

4 Resultados da pesquisa

4.1 Análise consolidada dos índices de faturamento

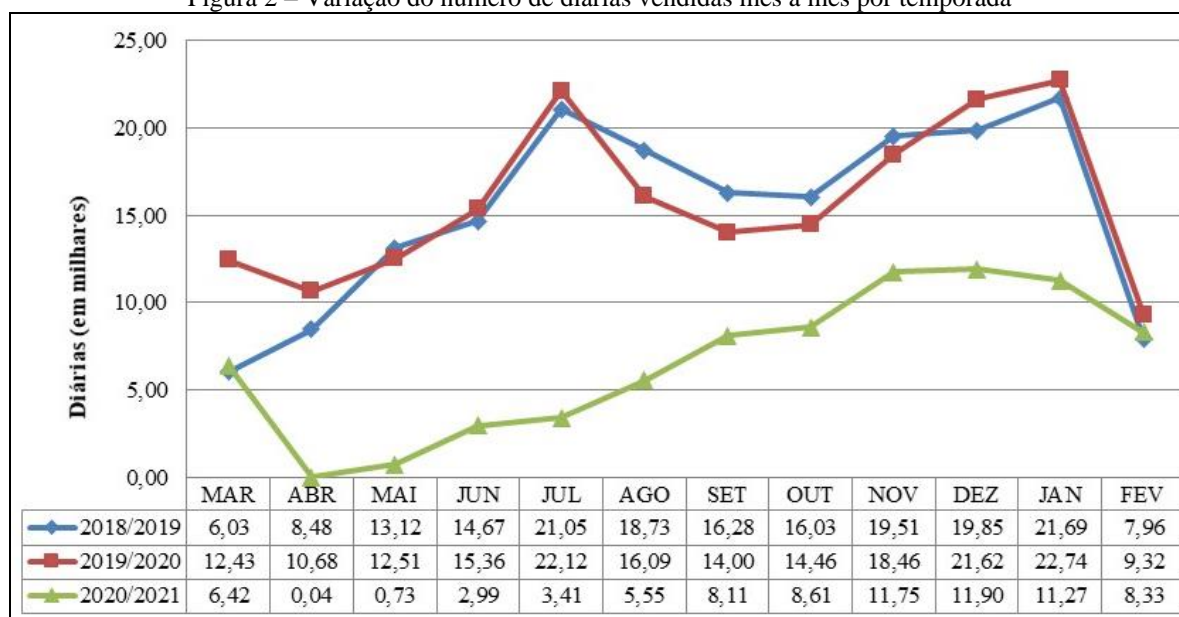
Será analisado a seguir como se comportaram os indicadores de desempenho relacionados ao faturamento da Rede Hoteleira na temporada atingida pela pandemia, em comparação com as temporadas anteriores, sob a perspectiva de análise dos dados de forma consolidada.

4.1.1 Número de Diárias Vendidas na temporada atingida pela pandemia frente às duas temporadas anteriores

Em março de 2020, o município de Gramado, bem como o restante do país, foi atingido fortemente pela pandemia causada pelo vírus da COVID-19. Como forma de conter o avanço do coronavírus, diversas medidas que restringiam a circulação de pessoas foram tomadas, impactando de imediato os mais diversos setores da economia, principalmente aqueles que não são considerados de primeira necessidade, como a atividade hoteleira.

Conforme se pode ver na Figura 2, os primeiros meses após a chegada do vírus foram extremamente prejudiciais para a manutenção das receitas oriundas das vendas de diárias aos hóspedes.

Figura 2 – Variação do número de diárias vendidas mês a mês por temporada



Fonte: elaborado pelo autor.

Com o altíssimo número de cancelamentos de reservas, o número de diárias vendidas nos hotéis, que era superior a 35.000 entre os meses de março de 2019 a maio de 2019, atingiu apenas 7.184 diárias em 2020, caracterizando uma redução de 80% no período.

Nos meses subsequentes, houve um aumento gradual no número de diárias vendidas devido à flexibilização das medidas de contenção do vírus, possibilitando aos hotéis o recebimento de um número maior de hóspedes. Entretanto, ainda assim esse número ficou muito abaixo do esperado. No acumulado do ano, a redução do número de diárias vendidas alcançou o percentual de 58,32% frente à temporada de 2019/2020 e 56,88% frente à temporada de 2018/2019, impactando gravemente os índices de faturamento do grupo, conforme apresentado a seguir.

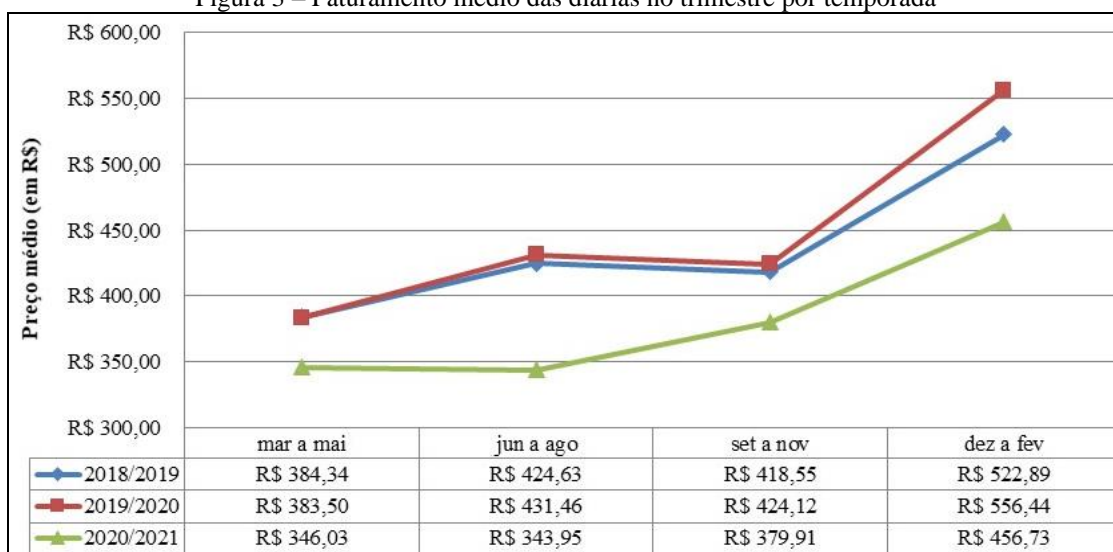
4.1.2 Variação no faturamento médio por diária no período da pandemia frente às temporadas anteriores

Como visto anteriormente, o número de diárias vendidas nesta última temporada atingida pela pandemia foi consideravelmente inferior às temporadas que antecederam a chegada da COVID-19.

Com a insegurança sanitária e a crise econômica trazida pela pandemia, a busca por hospedagens em hotéis e pousadas diminuiu consideravelmente em boa parte do ano, fazendo com que caísse a demanda turística e consequentemente os preços das diárias.

Na Figura 3, o gráfico demonstra a variação do faturamento médio das diárias por trimestre da temporada atingida pela pandemia, frente à temporada anterior.

Figura 3 – Faturamento médio das diárias no trimestre por temporada

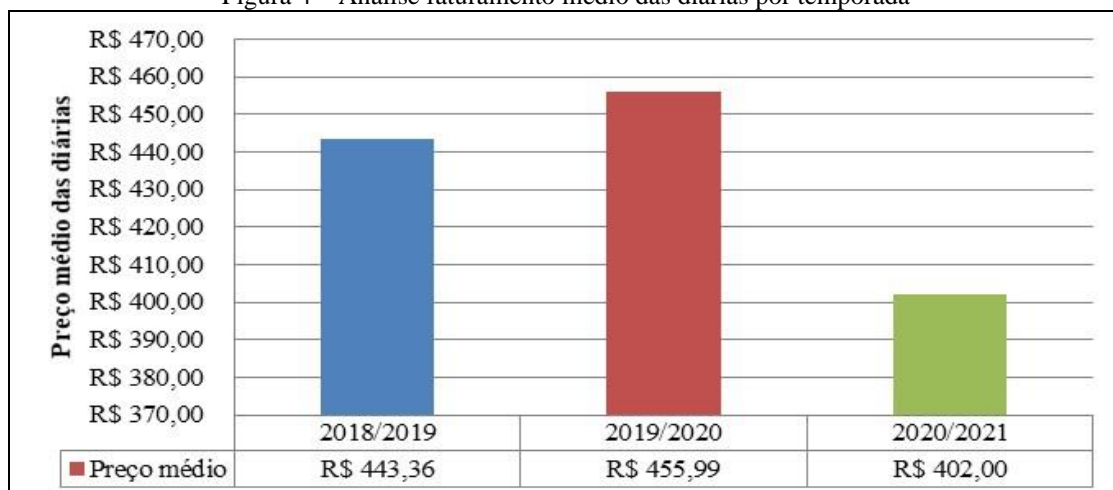


Fonte: elaborado pelo autor.

Nota-se que o faturamento médio das diárias na temporada atingida pela pandemia ficou abaixo das temporadas anteriores em todos os trimestres. Os períodos em que a média de preços ficou mais próxima das anteriores foram os trimestres de março a maio e de setembro a novembro, onde a queda foi de 9,77% e 10,42% respectivamente, se comparado com os mesmos trimestres da temporada de 2019/2020. Já os trimestres de junho a agosto e de dezembro a fevereiro tiveram uma queda mais expressiva, ficando, nessa ordem, 20,28% e 17,92% abaixo da média da temporada anterior.

No acumulado do ano, a receita média das diárias diminuiu R\$ 53,99, o que corresponde a 11,84% de queda se comparado com a temporada 2019/2020 e 9,33% se comparado com a temporada 2018/2019. Segue Figura 4, com o gráfico que demonstra a variação do faturamento médio das diárias.

Figura 4 – Análise faturamento médio das diárias por temporada



Fonte: elaborado pelo autor.

Por fim, será avaliado a seguir como se comportaram os índices de faturamento consolidados do grupo hoteleiro, tendo em vista a queda expressiva do número de diárias vendidas na temporada atingida pela pandemia, bem como a dificuldade encontrada em manter o preço médio das diárias praticado nas temporadas que antecederam a chegada da COVID-19.

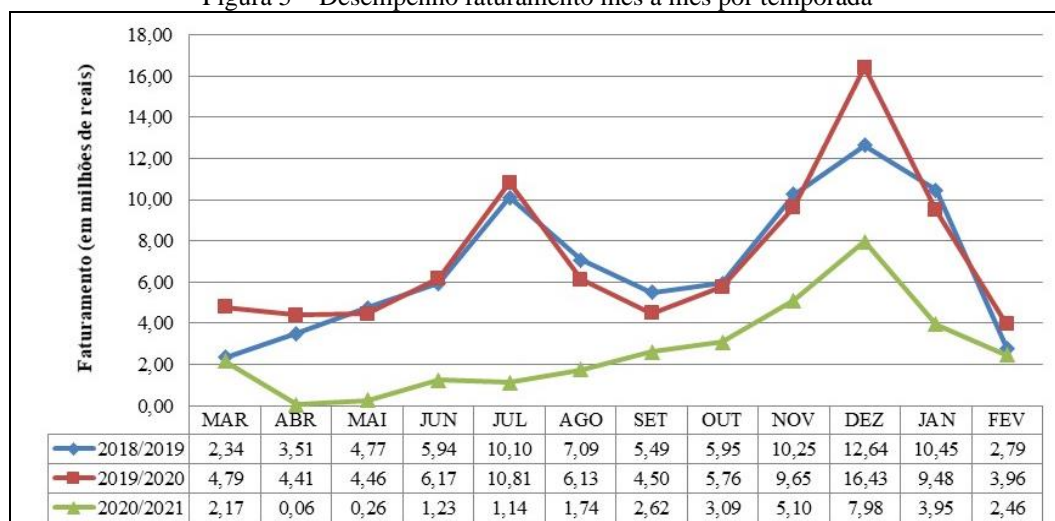
4.1.3 Faturamento da temporada atingida pela pandemia frente às duas temporadas anteriores

Uma vez que o número de diárias vendidas e a receita média das diárias foram fortemente afetados pela chegada da pandemia, os índices de faturamento consequentemente também obtiveram uma queda expressiva.

É importante ressaltar que na temporada que antecedeu a chegada da pandemia, o faturamento somado destes oito hotéis pertencentes ao mesmo grupo hoteleiro atingiu a casa dos 86 milhões de reais, índice 6% maior do que em 2018/2019, quando atingiu cerca de 81 milhões de reais, acompanhando o crescimento da atividade hoteleira no município.

Para a temporada de 2020/2021 a superação dos números alcançados nas temporadas anteriores era esperada. Com a chegada da pandemia, essa progressão nos índices de faturamento foi interrompida. Considerando a impossibilidade de atender os hóspedes devido às medidas de restrições no contágio do vírus impostas pelas entidades competentes, com o clima de insegurança e de receio que pairava em todo o mundo, uma vez que não se sabia ao certo a extensão da gravidade da pandemia, a maioria das reservas foi cancelada, o que impactou fortemente o fluxo de caixa, bem como a geração de receitas do grupo hoteleiro. Como é possível ver na Figura 5 a seguir, o faturamento da Rede Hoteleira com a chegada da pandemia foi extremamente prejudicado.

Figura 5 – Desempenho faturamento mês a mês por temporada



Fonte: elaborado pelo autor.

Março, mês em que se deu início às medidas restritivas, ocasionou uma redução no faturamento de 54,74% se comparado com março de 2019. Contudo, nos meses subsequentes a operacionalização hoteleira foi ainda mais prejudicada, resultando numa queda do faturamento de 98,61% em abril, 94,25% em maio, 80,07% em junho, 89,47% em julho e 71,62% em agosto. Essa variação negativa do faturamento nos seis primeiros meses da pandemia totalizou um déficit de receitas de 82,07% se comparado com os mesmos meses de 2019 e 80,46% se comparado com mesmos meses de 2018.

Quadro 2 – Percentual de variação do faturamento em comparação com a temporada anterior (continua)

Mês	Faturamento mês a mês		Variação em % do faturamento de 2020/2021 x 2019/2020
	2019/2020	2020/2021	
Março	R\$ 4.791.322,98	R\$ 2.168.501,97	-54,74%
Abril	R\$ 4.412.277,25	R\$ 61.169,40	-98,61%
Maio	R\$ 4.458.185,73	R\$ 256.239,34	-94,25%

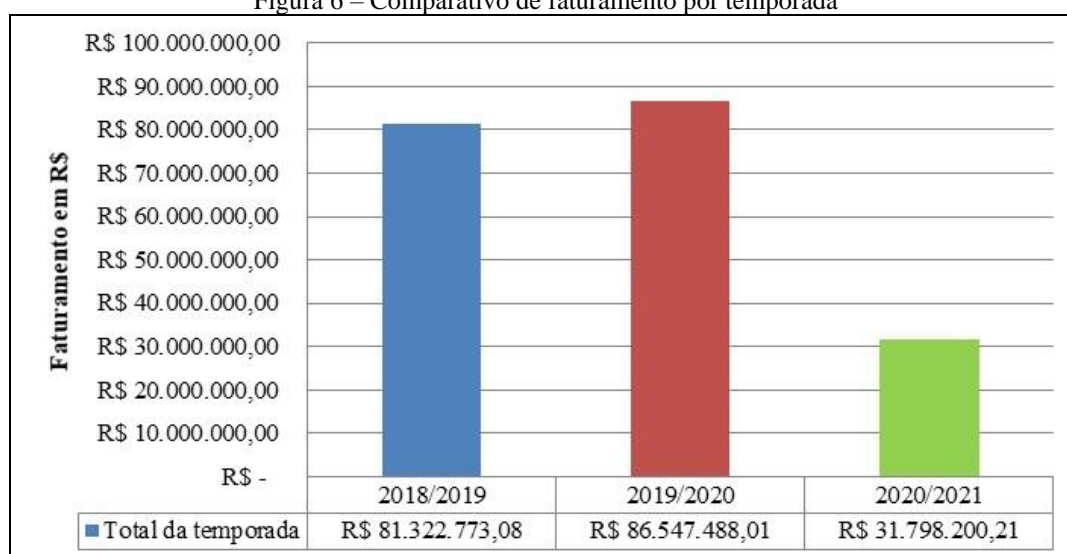
(conclusão)

Mês	Faturamento mês a mês		Variação em % do faturamento de 2020/2021 x 2019/2020
	2019/2020	2020/2021	
Junho	R\$ 6.169.861,27	R\$ 1.229.798,19	-80,07%
Julho	R\$ 10.809.488,04	R\$ 1.137.753,63	-89,47%
Agosto	R\$ 6.133.763,69	R\$ 1.740.959,81	-71,62%
Setembro	R\$ 4.495.721,26	R\$ 2.623.955,26	-41,63%
Outubro	R\$ 5.757.243,40	R\$ 3.087.604,62	-46,37%
Novembro	R\$ 9.647.587,80	R\$ 5.103.308,11	-47,10%
Dezembro	R\$ 16.426.518,24	R\$ 7.976.685,17	-51,44%
Janeiro	R\$ 9.480.534,26	R\$ 3.949.273,24	-58,34%
Fevereiro	R\$ 3.964.984,09	R\$ 2.462.951,47	-37,88%
Total	R\$ 86.547.488,01	R\$ 31.798.200,21	-63,26%

Fonte: elaborado pelo autor.

Nos meses subsequentes, a variação da queda do faturamento em termos percentuais diminuiu, mas não foi o suficiente para reverter o cenário de recessão, fazendo com que o faturamento total da temporada fosse inferior a 32 milhões de reais, amargando uma queda de 63,26% se comparado com a temporada de 2019/2020 e 60,90% frente a temporada de 2018/2019.

Figura 6 – Comparativo de faturamento por temporada



Fonte: elaborado pelo autor.

Como visto nos parágrafos anteriores e no gráfico em que demonstrou o desempenho do faturamento mês a mês por temporada, os meses que compreendem o período de abril a agosto foram os que mais se distanciaram, em termos percentuais, do faturamento dos anos anteriores. Contudo, ao analisar-se a variação do faturamento em valores absolutos, ou seja, o montante que se deixou de faturar com a chegada da pandemia, os meses em que registraram os maiores déficits de receita foram respectivamente os meses de julho e dezembro, como nos mostra o Quadro 3 a seguir.

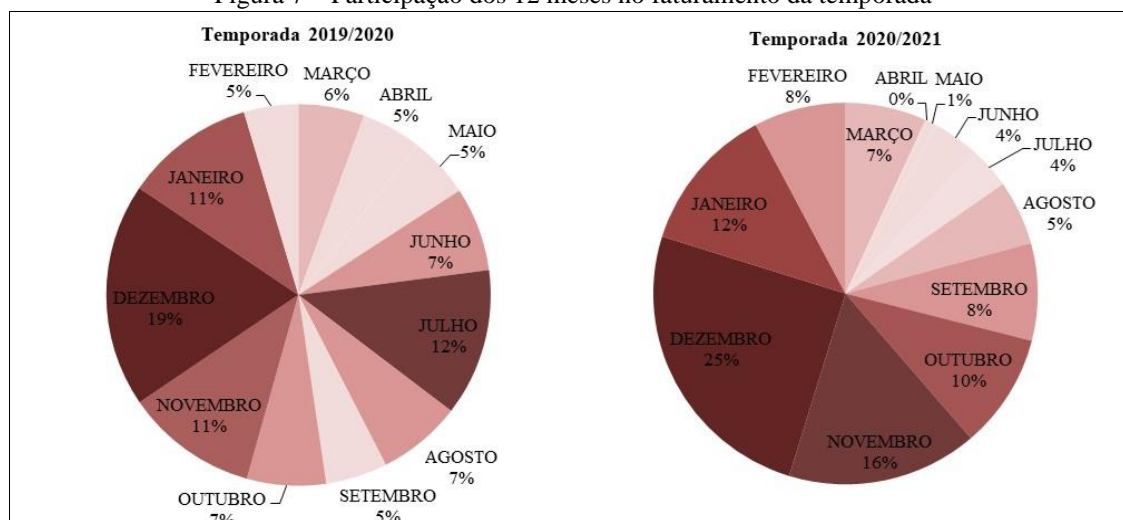
Quadro 3 – Variação do faturamento mês a mês da temporada atingida pela pandemia (2020/2021) frente a temporada anterior

Mês	Faturamento mês a mês		Déficit do faturamento
	2019/2020	2020/2021	2020/2021 x 2019/2020
Julho	R\$ 10.809.488,04	R\$ 1.137.753,63	-R\$ 9.671.734,41
Dezembro	R\$ 16.426.518,24	R\$ 7.976.685,17	-R\$ 8.449.833,07
Janeiro	R\$ 9.480.534,26	R\$ 3.949.273,24	-R\$ 5.531.261,02
Junho	R\$ 6.169.861,27	R\$ 1.229.798,19	-R\$ 4.940.063,08
Novembro	R\$ 9.647.587,80	R\$ 5.103.308,11	-R\$ 4.544.279,69
Agosto	R\$ 6.133.763,69	R\$ 1.740.959,81	-R\$ 4.392.803,88
Abril	R\$ 4.412.277,25	R\$ 61.169,40	-R\$ 4.351.107,85
Maiο	R\$ 4.458.185,73	R\$ 256.239,34	-R\$ 4.201.946,39
Outubro	R\$ 5.757.243,40	R\$ 3.087.604,62	-R\$ 2.669.638,78
Março	R\$ 4.791.322,98	R\$ 2.168.501,97	-R\$ 2.622.821,01
Setembro	R\$ 4.495.721,26	R\$ 2.623.955,26	-R\$ 1.871.766,00
Fevereiro	R\$ 3.964.984,09	R\$ 2.462.951,47	-R\$ 1.502.032,62
Total	R\$ 86.547.488,01	R\$ 31.798.200,21	-R\$ 54.749.287,80

Fonte: elaborado pelo autor.

Isso se deve ao fato de que os meses de julho e dezembro, classificados como períodos de altíssima temporada, recebem os maiores números de hóspedes e conseqüentemente agregam uma alta margem de preço nas diárias, sendo responsáveis por uma grande fatia do faturamento total anual. Em 2019/2020, os dois meses somados representaram mais de 30% do faturamento total da rede, como nos mostram os gráficos na Figura 7 abaixo, em que podemos identificar a participação em porcentagem dos 12 meses no faturamento das temporadas de 2019/2020 e 2020/2021.

Figura 7 – Participação dos 12 meses no faturamento da temporada



Fonte: elaborado pelo autor.

Em 2020/2021, o mês de dezembro ainda figurou como o principal mês da temporada. Entretanto, o mesmo mês de dezembro registrou uma queda de mais de R\$ 8 milhões no faturamento, se comparado com a temporada de 2019/2020. Já o mês de julho, que originalmente costumava ser o 2º mês mais forte da temporada, teve seu faturamento diminuído em quase R\$ 10 milhões, sendo responsável por apenas 4% do faturamento da temporada.

Logo, julho e dezembro somados representaram uma diminuição no faturamento de

mais de R\$ 18 milhões se comparados com a temporada de 2019/2020, sendo responsáveis por aproximadamente 1/3 do déficit do faturamento de 2020/2021.

4.2 Análise dos dados individualizados por unidade hoteleira

Após trazer a análise consolidada dos dados e identificação do desempenho da rede de forma geral, será demonstrada a seguir uma breve conjectura do desempenho individual de cada uma das unidades, na temporada atingida pela pandemia frente às temporadas anteriores.

4.2.1 Desempenho das unidades hoteleiras

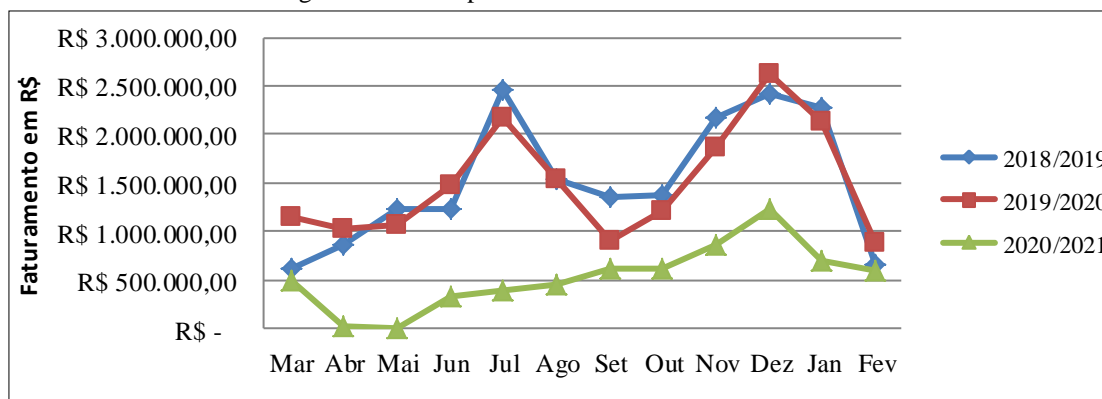
Hotel A:

No Hotel A, o número de diárias vendidas na temporada atingida pela pandemia foi de 16.731, representando uma queda de 59,56% se comparado com a temporada de 2019/2020, que vendeu 41.373 diárias, e 57,83% se comparado com a temporada de 2018/2019, na qual foram vendidas 39.677 diárias.

O faturamento médio da diária praticado na temporada mais recente também ficou abaixo das temporadas anteriores. Em 2019/2020, o faturamento médio já havia sofrido uma redução se comparado com a temporada anterior, registrando a média de R\$ 459,47 em 2018/2019 e R\$ 436,71 em 2019/2020. Com a chegada da pandemia a redução foi maior ainda, atingindo o valor médio de R\$ 377,88, totalizando uma queda de 13,47% se comparado com 2019/2020 e 17,76% se comparado com 2018/2019.

O desempenho no faturamento mês a mês do Hotel A ficou distribuído conforme apresentado na Figura 8.

Figura 8 – Desempenho do faturamento do Hotel A



Fonte: elaborado pelo autor.

Logo, o faturamento total da temporada atingida pela pandemia no Hotel A foi de R\$ 6.322.197,91, o que representou uma queda de 65,01% se comparado com a temporada de 2019/2020 e 65,32% se comparado com a temporada 2018/2019.

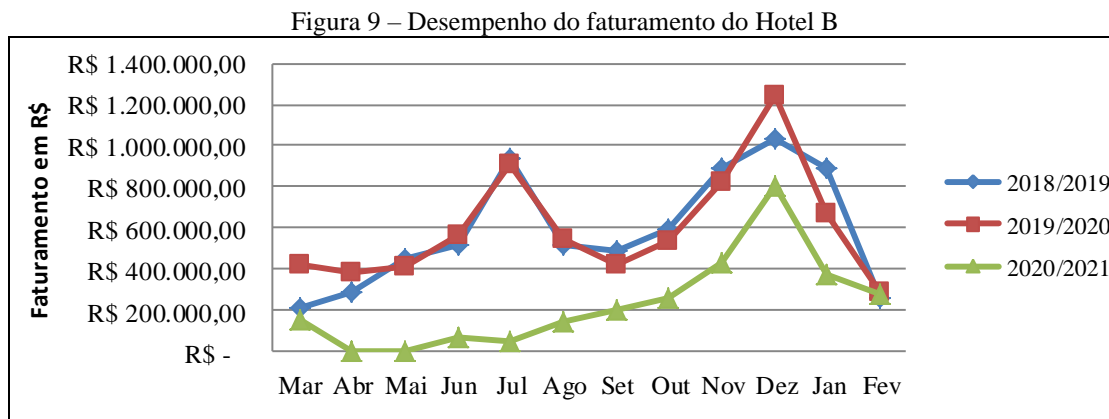
Hotel B:

No Hotel B, o número de diárias vendidas na temporada atingida pela pandemia foi de 7.627, representando uma queda de 59,22% se comparado com a temporada de 2019/2020, em que 18.703 diárias foram vendidas, e 56,30% se comparado com a temporada de 2018/2019, na qual foram vendidas 17.455 diárias.

O faturamento médio da diária praticado na temporada mais recente também ficou abaixo das temporadas anteriores. Em 2019/2020, esse valor já havia sofrido uma redução se comparado com a temporada anterior, sendo a média registrada de R\$ 405,22 em 2018/2019 e R\$ 386,40 em 2019/2020. Com a chegada da pandemia a redução foi maior ainda, atingindo o

valor médio de R\$ 364,16, totalizando uma queda de 5,75% se comparado com 2019/2020 e 10,13% se comparado com 2018/2019.

O desempenho no faturamento mês a mês do Hotel B ficou distribuído conforme apresentado na Figura 9.



Fonte: elaborado pelo autor.

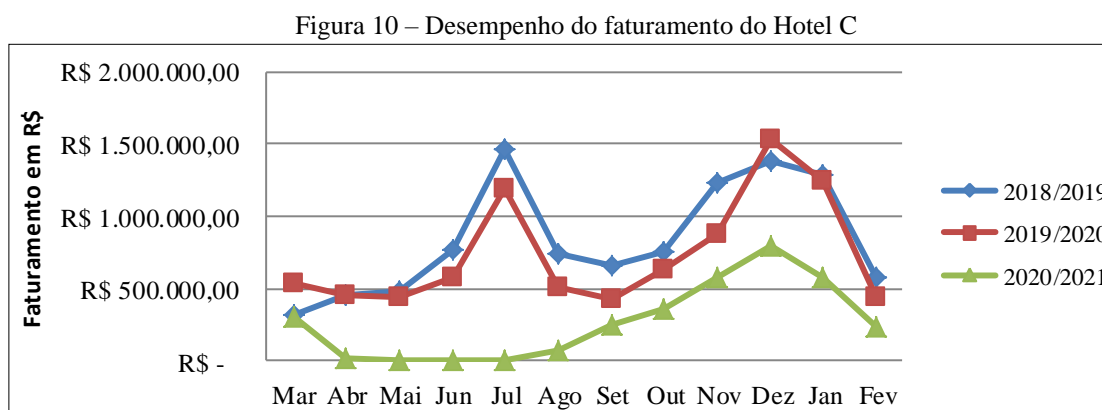
Sendo assim, o faturamento total da temporada atingida pela pandemia no Hotel B foi de R\$ 2.777.533,78, o que representou uma queda de 61,57% se comparado com a temporada de 2019/2020 e 60,73% se comparado com a temporada 2018/2019.

Hotel C:

No Hotel C, o número de diárias vendidas na temporada atingida pela pandemia foi de 8.429, representando uma queda de 59,86% se comparado com a temporada de 2019/2020, que registrou a venda de 21.000 diárias, e 65,56% se comparado com a temporada de 2018/2019, na qual foram vendidas 24.473 diárias.

O faturamento médio da diária praticado na temporada mais recente também ficou abaixo das temporadas anteriores. Diferentemente dos Hotéis A e B, em 2019/2020, o valor superou a temporada anterior, registrando a média de R\$ 412,09 em 2018/2019 e R\$ 421,39 em 2019/2020. Entretanto, com a chegada da pandemia a receita média não conseguiu manter a crescente e registrou uma queda considerável, atingindo o valor médio de R\$ 376,64, totalizando um declínio de 10,62% se comparado com 2019/2020 e 8,60% se comparado com 2018/2019.

O desempenho no faturamento mês a mês do Hotel C se encontrou conforme apresentado na Figura 10.



Fonte: elaborado pelo autor.

Logo, o faturamento total da temporada atingida pela pandemia no Hotel C foi de R\$ 3.174.718,99, o que representou uma queda de 64,12% se comparado com a temporada de 2019/2020 e 68,52% se comparado com a temporada 2018/2019.

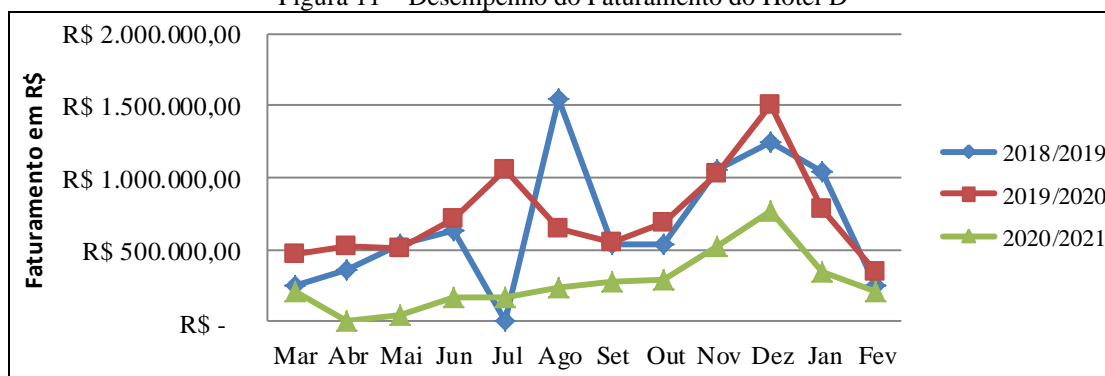
Hotel D:

No Hotel D, o número de diárias vendidas na temporada atingida pela pandemia foi de 7.456, representando uma queda de 56,30% se comparado com a temporada de 2019/2020, na qual haviam sido vendidas 17.061 diárias, e 49,17% se comparado com a temporada de 2018/2019, na qual foram vendidas 14.668 diárias.

O faturamento médio da diária praticado na temporada mais recente também ficou abaixo das temporadas anteriores. Em 2019/2020, esse valor já havia sofrido uma redução se comparado com a temporada anterior, na qual foi registrada a média de R\$ 542,84 em 2018/2019 e R\$ 513,76 em 2019/2020. Com a chegada da pandemia, a redução foi maior ainda, atingindo o valor médio de R\$ 430,14, totalizando uma queda de 16,28% se comparado com 2019/2020 e 20,76% se comparado com 2018/2019.

O desempenho no faturamento mês a mês do Hotel D se encontrou conforme apresentado na Figura 11.

Figura 11 – Desempenho do Faturamento do Hotel D



Fonte: elaborado pelo autor.

Sendo assim, o faturamento total da temporada atingida pela pandemia no Hotel D foi de R\$ 3.207.225,65, o que representou uma queda de 63,41% se comparado com a temporada de 2019/2020 e 59,72% se comparado com a temporada 2018/2019.

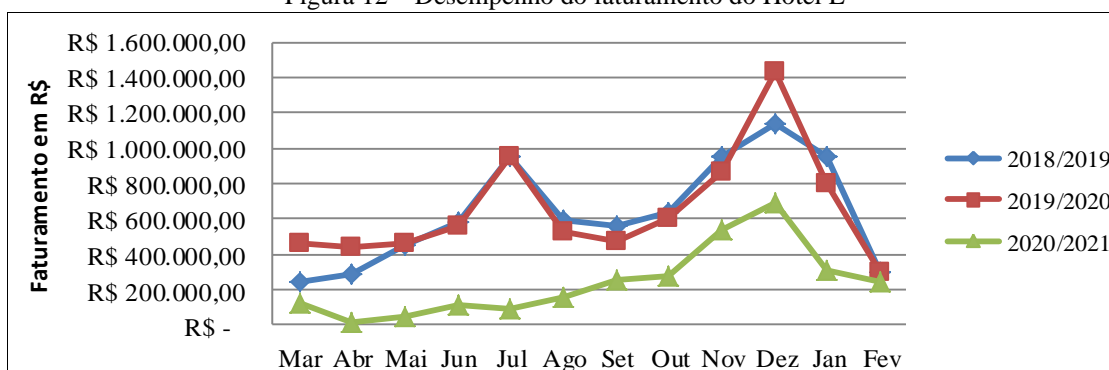
Hotel E:

No Hotel E, o número de diárias vendidas na temporada atingida pela pandemia foi de 8.798, representando uma queda de 59,51% se comparado com a temporada de 2019/2020, em que haviam sido vendidas 21.731 diárias, e 57,49% se comparado com a temporada de 2018/2019, na qual foram vendidas 20.695 diárias.

O faturamento médio da diária praticado na temporada mais recente também ficou abaixo das temporadas anteriores. Em 2019/2020, o valor médio já havia sofrido uma redução quando comparado com a temporada anterior, na qual foi registrada a média de R\$ 369,11 em 2018/2019 e R\$ 362,30 em 2019/2020. Com a chegada da pandemia a redução foi maior ainda, atingindo a receita média por diária de R\$ 321,56, totalizando uma queda de 11,25% se comparado com 2019/2020 e 12,88% se comparado com 2018/2019.

O desempenho no faturamento mês a mês do Hotel E ficou conforme apresentado na Figura 12.

Figura 12 – Desempenho do faturamento do Hotel E



Fonte: elaborado pelo autor.

Logo, o faturamento total da temporada atingida pela pandemia no Hotel E foi de R\$ 2.829.033,47, o que representou uma queda de 64,07% se comparado com a temporada de 2019/2020 e 62,96% se comparado com a temporada 2018/2019.

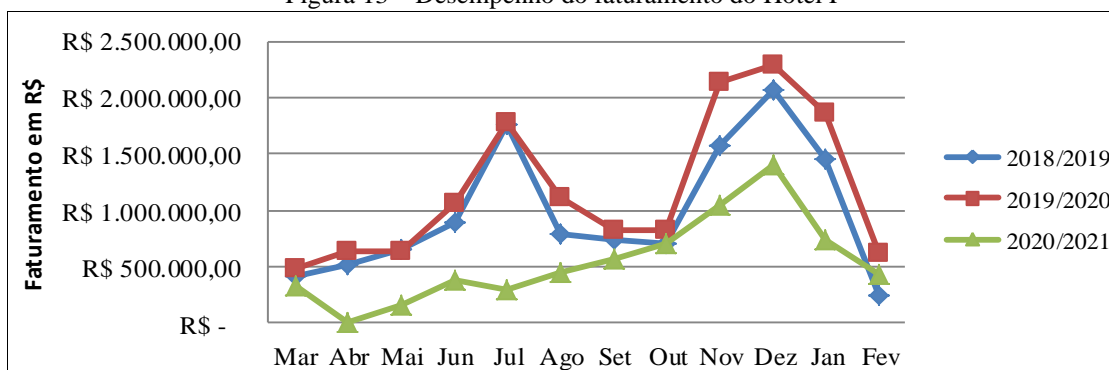
Hotel F:

No Hotel F, o número de diárias vendidas na temporada atingida pela pandemia foi de 13.565, representando uma queda de 46,74% se comparado com a temporada de 2019/2020, na qual haviam sido vendidas 25.467 diárias, e 38,25% se comparado com a temporada de 2018/2019, em que 21.966 diárias foram vendidas.

O faturamento médio da diária praticado na temporada mais recente também ficou abaixo das temporadas anteriores. Da mesma forma que ocorreu no Hotel C, em 2019/2020, o preço superou a temporada anterior, registrando uma média de R\$ 536,48 em 2018/2019 e R\$ 559,09 em 2019/2020. Entretanto, com a chegada da pandemia o valor médio não conseguiu manter a crescente e registrou uma decaída considerável, atingindo a receita média por diária de R\$ 478,07, totalizando uma queda de 14,49% se comparado com 2019/2020 e 10,89% se comparado com 2018/2019.

Sendo assim, o desempenho no faturamento mês a mês do Hotel F ficou conforme apresentado na Figura 13.

Figura 13 – Desempenho do faturamento do Hotel F



Fonte: elaborado pelo autor.

Com isso, o faturamento total da temporada atingida pela pandemia no Hotel F foi de R\$ 6.484.947,87, o que representou queda de 54,45% se comparado com a temporada de 2019/2020 e 44,97% se comparado com a temporada 2018/2019.

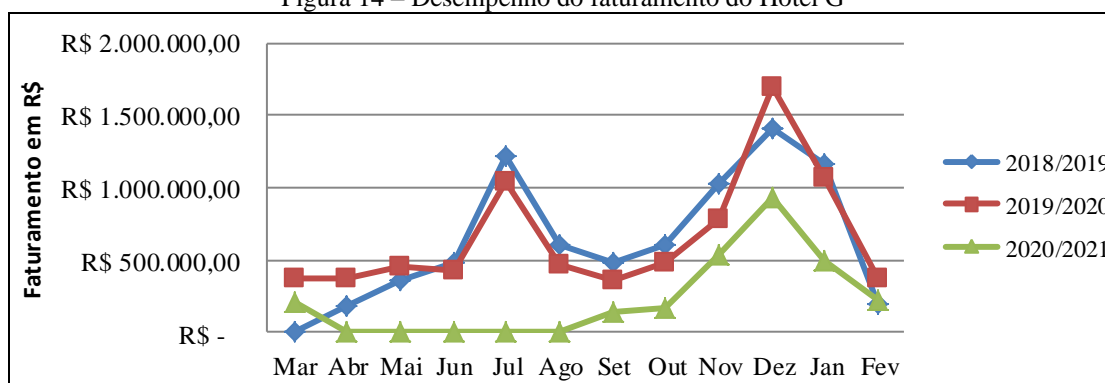
Hotel G:

No Hotel G, o número de diárias vendidas na temporada atingida pela pandemia foi de 6.685, representando uma queda de 66,50% se comparado com a temporada de 2019/2020, que registrou a venda de 19.958 diárias, e 68,28% se comparado com a temporada de 2018/2019, na qual foram vendidas 21.078 diárias.

Diferentemente das demais unidades, o faturamento médio das diárias no Hotel G conseguiu manter-se estável mesmo na temporada atingida pela pandemia. Em 2019/2020, a receita média das diárias já havia superado a temporada anterior, com a média de R\$ 364,57 em 2018/2019 e R\$ 394,57 em 2019/2020. Na temporada mais recente, o valor médio da diária foi de R\$ 401,54, registrando um acréscimo de 1,77% se comparado com 2019/2020 e 10,14% se comparado com 2018/2019.

Sendo assim, o desempenho no faturamento mês a mês do Hotel G ficou conforme apresentado na Figura 14.

Figura 14 – Desempenho do faturamento do Hotel G



Fonte: elaborado pelo autor.

Logo, o faturamento total da temporada atingida pela pandemia no Hotel G foi de R\$ 2.684.312,38. Mesmo com a alta no faturamento médio das diárias, essa unidade registrou uma queda de 65,91% no faturamento total se comparado com a temporada de 2019/2020 e 65,07% se comparado com a temporada 2018/2019.

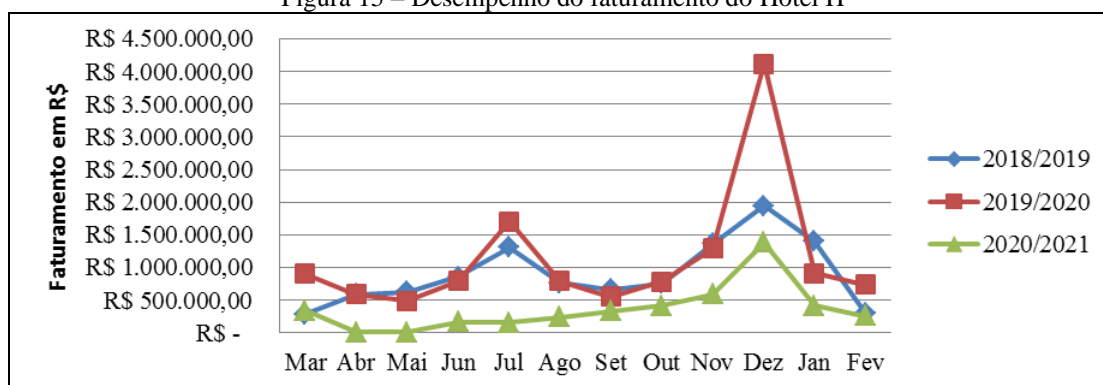
Hotel H:

No Hotel H, o número de diárias vendidas na temporada atingida pela pandemia foi de 9.809, representando uma queda de 59,97% se comparado com a temporada de 2019/2020, quando foram vendidas 24.507 diárias, e 58,10% se comparado com a temporada de 2018/2019, que registrou 23.410 diárias vendidas.

O faturamento médio da diária praticado na temporada mais recente também ficou abaixo das temporadas anteriores. Da mesma forma que ocorreu nos Hotéis C e F, em 2019/2020 o valor superou a temporada anterior, registrando a média de R\$ 464,09 em 2018/2019 e R\$ 557,05 em 2019/2020. Entretanto, com a chegada da pandemia, o faturamento médio por diária não conseguiu manter a crescente e registrou um declínio considerável, atingindo o valor médio de R\$ 440,23, marcando uma queda de 20,97% se comparado com 2019/2020 e 5,14% se comparado com 2018/2019.

O desempenho no faturamento mês a mês do Hotel H ficou distribuído conforme apresentado na Figura 15.

Figura 15 – Desempenho do faturamento do Hotel H



Fonte: elaborado pelo autor.

Com isso, o faturamento total da temporada atingida pela pandemia no Hotel H foi de R\$ 4.318.230,16, o que representou uma queda de 68,37% se comparado com a temporada de 2019/2020 e 60,25% se comparado com a temporada 2018/2019.

4.2.2 Análise geral dos dados individualizados por unidade hoteleira

Após a análise individualizada dos demonstrativos de faturamento das unidades hoteleiras, nota-se que todas alcançaram uma alta redução de receitas na temporada atingida pela pandemia frente às temporadas anteriores. O quadro 4 traz um resumo dos principais índices segregados por hotel.

Quadro 4 – Resumo dos principais índices relacionados ao faturamento da Rede Hoteleira segregados por unidade

Unidades Hoteleiras	Na temporada atingida pela pandemia			Variação no faturamento	Variação no nº diárias vendidas	Variação no fat. médio por diária
	Faturamento total	Número de diárias vendidas	Faturamento médio por diária	2020/2021 x 2019/2020	2020/2021 x 2019/2020	2020/2021 x 2019/2020
Hotel A	R\$ 6.322.197,91	16.731	R\$ 377,88	-65,01%	-59,56%	-13,47%
Hotel B	R\$ 2.777.533,78	7.627	R\$ 364,16	-61,57%	-59,22%	-5,75%
Hotel C	R\$ 3.174.718,99	8.429	R\$ 376,64	-64,12%	-59,86%	-10,62%
Hotel D	R\$ 3.207.225,65	7.456	R\$ 430,14	-63,41%	-56,30%	-16,28%
Hotel E	R\$ 2.829.033,47	8.798	R\$ 321,56	-64,07%	-59,51%	-11,25%
Hotel F	R\$ 6.484.947,87	13.565	R\$ 478,07	-54,45%	-46,74%	-14,49%
Hotel G	R\$ 2.684.312,38	6.685	R\$ 401,54	-65,91%	-66,50%	1,77%
Hotel H	R\$ 4.318.230,16	9.809	R\$ 440,23	-68,37%	-59,97%	-20,97%
Total	R\$ 31.798.200,21	79.100	R\$ 402,00	-63,26%	-58,32%	-11,84%

Fonte: elaborado pelo autor.

De acordo com o quadro acima, percebe-se que as unidades hoteleiras tiveram um desempenho muito semelhante, com um percentual de redução do faturamento na temporada atingida pela pandemia próximo dos 60% em todos os hotéis, o que demonstra a generalização dos impactos da crise sanitária na Rede Hoteleira.

5 Conclusão

O cenário mundial modificado pela chegada do vírus da COVID-19 foi extremamente prejudicial para os hotéis pertencentes ao mesmo grupo hoteleiro foco desse estudo. As

limitações na circulação de pessoas impostas pelas entidades governamentais no intuito de impedir ou desacelerar o contágio do novo coronavírus e a instabilidade econômica gerada pela pandemia fizeram com que os índices de faturamento do grupo hoteleiro recuassem 63,26% desde a intensificação das medidas restritivas no município de Gramado, que ocorreu em março de 2020, até os 12 meses subsequentes, frente ao mesmo período do ano anterior.

A retração no faturamento da Rede Hoteleira foi bastante significativa. Para traçarmos uma simples comparação, o PIB do setor de serviços no Brasil recuou 4,5% em 2020, e o subsetor denominado “Outras Atividades de Serviço”, que engloba dentre outras as atividades de hospedagem e alimentação, recuou 12,10%. Já o faturamento da Rede em 2020 foi 55,03% menor do que em 2019.

Dando seguimento a essa análise, o volume das atividades turísticas no Brasil de março de 2020 a fevereiro de 2021 teve um recuo de 42,30% e no estado do Rio Grande do Sul esse percentual chegou a 48,00%. Contudo, ambos foram inferiores a queda do faturamento da Rede aqui analisada, que nesse mesmo período foi de 63,26%, como visto anteriormente.

As duas principais variáveis responsáveis pela queda no faturamento da Rede foram a redução do número de diárias vendidas, que de março de 2020 a fevereiro de 2021 foi 51,44% menor do que no mesmo período do ano anterior, e a queda do faturamento médio por diária vendida, que baixou de R\$ 455,99 para R\$ 402,00, registrando uma redução de 11,84%.

Os seis primeiros meses após a chegada do vírus no município de Gramado foram os que registraram as maiores retrações nos índices de faturamento, representando menos de 1/5 do faturamento dos mesmos meses do ano anterior. Os meses de alta temporada, como julho e dezembro, também não tiveram um desempenho satisfatório, sendo estes responsáveis por aproximadamente 1/3 do déficit do faturamento da temporada que se estendeu de março de 2020 a fevereiro de 2021, em comparação como o mesmo período do ano anterior.

Por hora, cabe ressaltar que este estudo englobou apenas o primeiro ano dos efeitos da pandemia no faturamento da Rede Hoteleira. Ainda não se pode mensurar até que ponto as consequências dela atingirão o mercado, sendo incerta a extensão da crise sanitária na qual está inserida nossa sociedade. Contudo, acredita-se que este estudo se fez extremamente importante, tendo em vista a necessidade de obtenção de subsídios para auxiliar na tomada de decisão por parte das empresas e dos órgãos governamentais, no processo de retomada da atividade econômica voltada para o turismo.

Referências

ALDRIGUI, M. **Meios de hospedagem**. São Paulo: Aleph, 2007. (Coleção ABC do Turismo). Disponível em: <https://www.academia.edu/179379/Meios_de_Hospedagem>. Acesso em: 14 nov. 2020.

BENI, M. C. **Análise estrutural do turismo**. 12. ed. São Paulo: Senac, 2007.

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria Especial de Fazenda. Secretaria de Política Econômica. **Nota Informativa: Atividade Econômica, Resultado PIB 2020 e Perspectivas (03/03/2021)**. 2021. Disponível em: <<https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-informativas/2021/ni-atividade-economica-pib-2020-e-perspectivas.pdf/view>>. Acesso em: 23 mai. 2021.

BRASIL. Ministério do Turismo. **Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008**. Dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico; revoga a Lei no 6.505, de 13 de dezembro de 1977, o Decreto-Lei no 2.294, de 21 de novembro de 1986, e dispositivos da Lei no 8.181, de

28 de março de 1991; e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111771.htm>. Acesso em: 14 nov. 2020

BRASIL. Ministério do Turismo. Subsecretaria de Inovação e Gestão do Conhecimento. **Pesquisa de Sondagem Empresarial:** Empresários do Setor Hoteleiro de Turismo do Estado do Rio Grande do Sul: 4º trimestre/2019. 2020. Disponível em: <http://dadosefatos.turismo.gov.br/component/k2/item/download/1144_514a6264d59c7cf9c665281d961bd8a1.html>. Acesso em: 16 nov. 2020.

CARRAZZA, R. A. **ICMS**. 9. ed. São Paulo: Malheiros, 2002.

CASTELLI, G. **Hospitalidade na perspectiva da gastronomia e da hotelaria**. Porto Alegre: Saraiva, 2006.

DE LA TORRE, O. **El turismo: fenómeno social**. 2 ed. México: Fondo de cultura económica, 1997.

FRAZÃO, M. Com economia 86% dependente do turismo, Gramado registra baixo movimento em julho. **Pioneiro**, Caxias do Sul, 17 jul. 2020. Economia. Disponível em: <<https://gauchazh.clicrbs.com.br/pioneiro/economia/noticia/2020/07/com-economia-86-dependente-do-turismo-gramado-registra-baixo-movimento-em-julho-12532213.html>>. Acesso em: 16 nov. 2020.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

GRAMADO. Prefeitura Municipal. **Decreto nº 73, de 20 de março de 2020**. Altera dispositivos do Decreto Municipal n. 070, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Gramado, com o fim de ampliar as medidas para o enfrentamento do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Gramado. Gramado, 2020. Disponível em: <<https://www.gramado.rs.gov.br/storage/attachments/ttDaFOs6fE6964byiaEoMuIopU9ZAJNvAOiAWJmt.pdf>>. Acesso em: 14 nov. 2020.

GRAMADO. Prefeitura Municipal. **Raízes de Gramado**. Gramado: Metrópole, 1999.

GRAMADO. Secretaria Municipal de Educação. **Gramado simplesmente Gramado**. Gramado: Corag, 1987.

HISTÓRIA. [2020]. Disponível em: <<http://www.festivaldegramado.net/historia/>>. Acesso em: 16 nov. 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Indicadores IBGE:** Pesquisa Mensal de Serviços: dezembro 2020. Rio de Janeiro: IBGE, 2021a. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=72419>>. Acesso em: 23 mai. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Indicadores IBGE:** Pesquisa Mensal de Serviços: março 2021. Rio de Janeiro: IBGE, 2021b. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=72419>>. Acesso em: 23 mai. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Indicadores IBGE: Contas Nacionais Trimestrais: Out.-Dez.2020.** Rio de Janeiro: IBGE, 2021c. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=72121>>. Acesso em: 23 mai. 2021.

INTERNATIONAL MONETARY FUND. **World Economic Outlook Update: Policy Support and Vaccines Expected to Lift Activity.** 2021. Disponível em: <<https://www.imf.org/en/Publications/WEO/Issues/2021/01/26/2021-world-economic-outlook-update>>. Acesso em: 23 mai. 2021.

MARTINS, R. Serviços tiveram o pior desempenho do PIB em 2020; entenda o que aconteceu. **G1**, São Paulo, 3 mar. 2021. Economia. Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/noticia/2021/03/03/servicos-tiveram-o-pior-desempenho-do-pib-em-2020-entenda-o-que-aconteceu.ghtml>>. Acesso em: 23 mai. 2021.

MEIRELES, H. L. Imposto devido por serviço de concretagem. **Revista dos Tribunais**, São Paulo, ano 62, v. 453, p. 45-52, jul. 1973. Disponível em: <http://legislacao.sef.sc.gov.br/html/consultas/2012/con_12_004.htm>. Acesso em: 14 nov. 2020.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE TURISMO – OMT. **Introdução ao turismo.** Tradução de Dolores Martins Rodriguez Córner. São Paulo: Roca, 2001.

RIO GRANDE DO SUL. Assembleia Legislativa. **Decreto nº 55.154, de 01 de abril de 2020.** Reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências. Porto Alegre: Assembleia Legislativa, 2020a. Disponível em: <<https://estado.rs.gov.br/upload/arquivos/decreto-55-154-01abr2020.pdf>>. Acesso em: 14 nov. 2020.

RIO GRANDE DO SUL. Assembleia Legislativa. **Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020.** Institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências. Porto Alegre: Assembleia Legislativa, 2020b. Disponível em: <<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=395059>>. Acesso em: 14 nov. 2020.

RIO GRANDE DO SUL. Assembleia Legislativa. **Decreto nº 55.322, de 22 de junho de 2020.** Altera o Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências. Porto Alegre: Assembleia Legislativa, 2020c. Disponível em: <<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=397375>>. Acesso em: 14 nov. 2020.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de planejamento, governança e gestão. **Cálculo bandeiras: modelo de distanciamento controlado.** [2020d]. Disponível em: <<https://planejamento.rs.gov.br/calculo-bandeiras>>. Acesso em: 15 abr. 2021.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão. **Regiões de saúde e seus municípios: modelo de distanciamento controlado do RS.** Porto Alegre: Comitê de

Dados COVID-19, 2020e. Disponível em: <<https://planejamento.rs.gov.br/upload/arquivos/202005/02210910-regioes-de-saude-e-seus-municipios-distanciamento-controlado-rs-3.pdf>>. Acesso em: 14 nov. 2020.

RIO GRANDE DO SUL. Tribunal de Contas. **Controle social:** consulta receitas. Porto Alegre, RS: TCE-RS, 2020f. Disponível em: <<http://www1.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/inicial>>. Acesso em: 22 nov. 2020.

SORDI, J. O. **Desenvolvimento de projeto de pesquisa.** 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

YIN, R. K. **Estudo de caso:** planejamento e métodos. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2013.

Anexo A

Quadro 4 – Restrições impostas pelas autoridades no funcionamento das atividades econômicas em Gramado (continua)

Semana para controle	Período de Apuração	Período de Vigência	Bandeira na classificação original	Bandeira efetiva (cogestão)
Decreto Municipal 73/2020	Editado em 20/03/2020	21/03/2020 à 10/05/2020	Suspensas todas as atividades não essenciais	Suspensas todas as atividades não essenciais
Semana 1	02/05/2020 à 08/05/2020	11/05/2020 à 17/05/2020	Laranja	Laranja
Semana 2	09/05/2020 à 15/05/2020	18/05/2020 à 24/05/2020	Laranja	Laranja
Semana 3	16/05/2020 à 22/05/2020	25/05/2020 à 31/05/2020	Laranja	Laranja
Semana 4	23/05/2020 à 29/05/2020	01/06/2020 à 07/06/2020	Laranja	Laranja
Semana 5	30/05/2020 à 05/06/2020	08/06/2020 à 14/06/2020	Laranja	Laranja
Semana 6	06/06/2020 à 12/06/2020	15/06/2020 à 21/06/2020	Vermelha	Vermelha
Semana 7	13/06/2020 à 19/06/2020	22/06/2020 à 29/06/2020	Laranja	Laranja
Semana 8	19/06/2020 à 25/06/2020	30/06/2020 à 06/07/2020	Vermelha	Laranja
Semana 9	26/06/2020 à 02/07/2020	07/07/2020 à 13/07/2020	Vermelha	Laranja
Semana 10	03/07/2020 à 09/07/2020	14/07/2020 à 20/07/2020	Vermelha	Vermelha
Semana 11	10/07/2020 à 16/07/2020	21/07/2020 à 27/07/2020	Vermelha	Vermelha
Semana 12	17/07/2020 à 23/07/2020	28/07/2020 à 03/08/2020	Vermelha	Vermelha
Semana 13	24/07/2020 à 30/07/2020	04/08/2020 à 10/08/2020	Laranja	Laranja
Semana 14	31/07/2020 à 06/08/2020	11/08/2020 à 17/08/2020	Laranja	Laranja
Semana 15	07/08/2020 à 13/08/2020	18/08/2020 à 24/08/2020	Laranja	Laranja
Semana 16	14/08/2020 à 20/08/2020	25/08/2020 à 31/08/2020	Laranja	Laranja
Semana 17	21/08/2020 à 27/08/2020	01/09/2020 à 07/09/2020	Laranja	Laranja
Semana 18	28/08/2020 à 03/09/2020	08/09/2020 à 14/09/2020	Laranja	Laranja
Semana 19	04/09/2020 à 10/09/2020	15/09/2020 à 21/09/2020	Laranja	Laranja
Semana 20	11/09/2020 à 17/09/2020	22/09/2020 à 28/09/2020	Laranja	Laranja
Semana 21	18/09/2020 à 24/09/2020	29/09/2020 à 05/10/2020	Laranja	Laranja
Semana 22	25/09/2020 à 01/10/2020	06/10/2020 à 12/10/2020	Laranja	Laranja
Semana 23	02/10/2020 à 08/10/2020	13/10/2020 à 19/10/2020	Laranja	Laranja
Semana 24	09/10/2020 à 15/10/2020	20/10/2020 à 26/10/2020	Laranja	Laranja
Semana 25	16/10/2020 à 22/10/2020	27/10/2020 à 02/11/2020	Laranja	Laranja
Semana 26	23/10/2020 à 29/10/2020	03/11/2020 à 09/11/2020	Laranja	Laranja
Semana 27	30/10/2020 à 05/11/2020	10/11/2020 à 16/11/2020	Laranja	Laranja
Semana 28	06/11/2020 à 12/11/2020	17/11/2020 à 23/11/2020	Laranja	Laranja
Semana 29	13/11/2020 à 19/11/2020	24/11/2020 à 30/11/2020	Laranja	Laranja

(conclusão)

Semana para controle	Período de Apuração	Período de Vigência	Bandeira na classificação original	Bandeira efetiva (cogestão)
Semana 30	20/11/2020 à 26/11/2020	01/12/2020 à 07/12/2020	Vermelha	Vermelha
Semana 31	27/11/2020 à 03/12/2020	08/12/2020 à 14/12/2020	Vermelha	Vermelha
Semana 32	04/12/2020 à 10/12/2020	15/12/2020 à 21/12/2020	Vermelha	Vermelha
Semana 33	11/12/2020 à 17/12/2020	22/12/2020 à 28/12/2020	Vermelha	Vermelha
Semana 34	18/12/2020 à 24/12/2020	29/12/2020 à 04/01/2021	Vermelha	Vermelha
Semana 35	25/12/2020 à 31/12/2020	05/01/2021 à 11/01/2021	Vermelha	Vermelha
Semana 36	01/01/2021 à 07/01/2021	12/01/2021 à 18/01/2021	Vermelha	Vermelha
Semana 37	08/01/2021 à 14/01/2021	19/01/2021 à 25/01/2021	Laranja	Laranja
Semana 38	15/01/2021 à 21/01/2021	26/01/2021 à 01/02/2021	Laranja	Laranja
Semana 39	22/01/2021 à 28/01/2021	02/02/2021 à 08/02/2021	Laranja	Laranja
Semana 40	29/01/2021 à 04/02/2021	09/02/2021 à 15/02/2021	Laranja	Laranja
Semana 41	05/02/2021 à 11/02/2021	16/02/2021 à 22/02/2021	Laranja	Laranja
Semana 42	12/02/2021 à 18/02/2021	23/02/2021 à 01/03/2021	Preta	Preta

Fonte: elaborado pelo autor com base em Rio Grande do Sul ([2020d]).